



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 37, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização dos limites do auxílio-saúde, de que trata a Lei Municipal nº 1.254, de 25 de agosto de 2023.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 1.254, de 2023, que autoriza a atualização dos limites do auxílio-saúde por Ato da Mesa, observado o interstício de um ano e a aplicação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do valor monetário do benefício, sem aumento real, mediante aplicação de índice oficial de inflação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizados os limites do auxílio-saúde previstos no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.254, de 2023, mediante aplicação do IPCA acumulado no período de setembro de 2023 a dezembro de 2025, correspondente ao percentual de 10,77%.

Art. 2º Os novos valores do auxílio-saúde, resultantes da atualização de que trata o art. 1º, passam a vigorar conforme tabela constante do Anexo deste Ato.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas ao Poder Legislativo, observados os limites legais e orçamentários vigentes.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Salmourão, 23 de janeiro de 2026.

LEANDRO DE PAULA
Presidente

LUIZ CARLOS DO CARMO
Vice-presidente

WESLEY BARBOSA
Primeiro-secretário

WIKELE FERNANDO DA S. FERREIRA
Segundo-secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara Municipal na data supra.

Paulo Sérgio Cordeiro



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Secretário Administrativo

ANEXO

TABELA DE AUXÍLIO-SAÚDE

FAIXA ETÁRIA	TETO/LIMITE DE RESSARCIMENTO
De 18 a 23 anos	R\$ 387,69
De 24 a 28 anos	R\$ 443,08
De 29 a 33 anos	R\$ 498,46
De 34 a 38 anos	R\$ 553,85
De 39 a 43 anos	R\$ 609,23
De 44 a 48 anos	R\$ 664,62
De 49 a 53 anos	R\$ 720,00
De 54 a 58 anos	R\$ 775,39
A partir de 59 anos	R\$ 830,77

1. O presente Anexo atualiza os valores previstos ao benefício de auxílio-saúde, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.254, de 2023.

2. **Data-base dos valores originais:** Valores fixados no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.254, de 2023, vigente a partir de 25 de agosto de 2023.

3. **Período de apuração do índice:** IPCA acumulado no período de setembro de 2023 a dezembro de 2025, correspondente ao percentual de **10,77%**.

Salmourão, 30 de janeiro de 2026.

LEANDRO DE PAULA
Presidente

LUIZ CARLOS DO CARMO
Vice-presidente

WESLEY BARBOSA
Primeiro-secretário

WIKELE FERNANDO DA S. FERREIRA
Segundo-secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara Municipal na data supra.

Paulo Sérgio Cordeiro



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Secretário Administrativo